



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE Nº 148/2024 ART/CREA**

Acolhendo as razões expostas pela Secretaria Geral de Governo, da Prefeitura Municipal de Canela, autorizo, com fundamento no artigo 74, inc II, da Lei n.º 14.133/21, Estimativo para pagamento de Anotação de Responsabilidade Técnica CRBio-03 da SGG para ano de 2024. SGG. Valor total de R\$ 833,10. Credor: **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO**. CNPJ: 04.053.157/0001-36, conforme manifestação da SD 2030/2024. Inexigibilidade 148/2024.


Constantino Orsolin
Prefeito Municipal